

PORTARIA-TJ Nº 2252, DE 9 DE MAIO DE 2022

Código de validação: B645717ED2
PORTARIA-TJ - 22522022

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no Gabinete do Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho para a sanitização do local e prevenção ao contágio por COVID-19.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 06/05/2022 os servidores trabalharam presencialmente no gabinete;

CONSIDERANDO que um(a) servidor(a) integrante da equipe testou positivo para COVID-19 no dia 07/05/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades presenciais no Gabinete do Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, no dia 09/05/2022, para fins de desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional.

Art. 2º Os servidores permanecerão desenvolvendo suas atividades remotamente, no horário normal de expediente.

Art. 3º O atendimento externo será realizado, temporariamente, pelo e-mail gabfroz@tjma.jus.br, sem prejuízo das demais ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se.

Comunique-se à Presidência e à Diretoria-Geral.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
São Luís, 9 de maio de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/05/2022 09:21 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

